



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 10 – Nº. 783
3ª FEIRA – 03/03/2020

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Prevê retirada de colmeias em situações de risco (PL nº 13/2019) – De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei acresce o artigo 62-A ao Código de Posturas do Município de Londrina (Lei nº 11.468/2011). A proposta dispõe que as colmeias de abelhas e de vespas instaladas em locais públicos ou privados, em Londrina, nas situações em que haja risco à saúde ou à vida de pessoas ou animais, deverão ser removidas. Em locais públicos, o órgão municipal competente deve ser acionado para tomar as providências necessárias. Em locais privados, a responsabilidade pela remoção das colmeias é do proprietário ou possuidor do imóvel, que deverá acionar pessoal especializado. No caso de pessoas com renda de até três salários mínimos nacionais, a responsabilidade pela retirada será do Poder Público.

Em parecer, a Defesa Civil de Londrina afirmou que a secretaria à qual está vinculada (Defesa Social) não tem no quadro de servidores biólogo ou apicultor e que a retirada de colmeias não é atribuição da Guarda Municipal. A Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) se manifestou contrariamente ao projeto e solicitou que a proposta detalhe a disponibilização orçamentária para a execução do trabalho, considerando a necessidade de contratação de serviço especializado mediante licitação ou a criação da carreira de apicultor, assim como a aquisição de equipamentos para execução da atividade. A Sema informou que as abelhas são importantes para o ecossistema e que a retirada das colmeias não condiz com as práticas e os conceitos de sustentabilidade. O Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) emitiu parecer desfavorável ao projeto. A entidade reconhece a relevância do serviço, mas afirma que a Sema precisaria de um quadro de especialistas em remoção de colmeias, cuja criação é atribuição privativa do prefeito. O 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Londrina informou que somente realiza atendimentos emergenciais relacionados a abelhas quando há ataque a pessoas com risco à vida. Afirma que, em alguns casos, realiza o extermínio dos insetos. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (Comupda) emitiu parecer contrário, alegando que Sema e Defesa Civil não têm competência para a retirada de colmeias. O serviço, de acordo com o conselho, deveria ser realizado por uma Unidade de Vigilância em Zoonoses, que precisaria ser criada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto com a emenda nº 1, que restringe a retirada de colmeias à área urbana de Londrina. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal

e a Comissão de Seguridade Social apresentaram a emenda nº 2, que acrescenta que a retirada das colmeias será realizada somente nas situações em que haja risco à saúde ou à vida de pessoas ou animais. Já a emenda nº 3, das mesmas comissões, esclarece que o “órgão ambiental municipal” terá competência para efetuar o serviço. As emendas 2 e 3 receberam manifestação favorável da Comissão de Justiça. Vencido o prazo regimental de sete dias úteis, não houve apresentação de emendas antes do primeiro turno de deliberação. Quórum: 13 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA DAS CONTAS

Prestação de contas da Prefeitura, no ano de 2015, na gestão Alexandre Kireeff – Os vereadores e a vereadora discutem a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2015, sob a gestão de Alexandre Lopes Kireeff. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento corroboraram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao Acórdão de Parecer Prévio nº 123/2019 (Segunda Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as contas. Quórum: 13 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA DO VETO PARCIAL

Autoriza o não ajuizamento e a desistência de ações judiciais pelo Município (PL nº 181/2019) – Os vereadores e a vereadora deliberam sobre o veto parcial do prefeito Marcelo Belinati (PP) ao projeto de lei, que foi aprovado em segunda discussão em 28/11/2019. De autoria do Executivo, o projeto tramitou em regime de urgência para autorizar o Município a desistir do ajuizamento de execuções fiscais de valores considerados baixos, cuja cobrança não compense a movimentação do Poder Judiciário, bem como permitiu o reconhecimento administrativo da prescrição de créditos. O projeto de lei foi aprovado com as emendas nº 1, 2, 3, 7 e 8.

O prefeito Marcelo Belinati vetou dois parágrafos do artigo 6º, ambos acrescentados ao texto original por meio das emendas nº 1 e 8, e que tratam da verificação da viabilidade da cobrança administrativa dos créditos nas hipóteses de desistência de execução fiscal judicial. O parágrafo primeiro, que foi vetado, afirma que, se for verificada a viabilidade da cobrança extrajudicial, ela se dará por protesto e demais formas cabíveis. Já o parágrafo segundo, que também foi vetado, estipula que, em caso de inviabilidade da cobrança administrativa e presentes os pressupostos legais, haverá a extinção do crédito, desde que o valor seja menor do que os custos de sua cobrança apontados em estudo prévio.

Na justificativa do veto, o prefeito apresenta parecer da Procuradoria-Geral do Município que alega que as emendas 1 e 8 aprovadas pela Câmara extrapolaram o poder de emenda parlamentar, pois modificaram substancialmente o objeto do projeto de lei original, desrespeitando a Lei Orgânica do Município de Londrina. Afirma que o parágrafo primeiro tornou obrigatório o protesto da dívida cuja cobrança se revele viável e alterou por completo o sentido da proposta originária, que previa a exclusão em dívida ativa de créditos de cobrança inviável. Também afirma que a emenda exclui qualquer discricionariedade do Poder Executivo em vislumbrar melhores

formas de cobrança. O prefeito argumenta, em relação ao parágrafo 2º, que não há custo da cobrança administrativa e que essa disposição, na prática, acaba com a extinção de créditos podres e sua exclusão do sistema tributário municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação se manifestou pela derrubada do veto parcial, após parecer da Assessoria Jurídica da Câmara indicar que as emendas não extrapolaram a competência parlamentar de modificação do projeto de lei. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA DE PARECER PRÉVIO

Trata da operação de cemitérios e crematórios de animais domésticos (PL nº 197/2019) – Os vereadores e a vereadora discutem o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que solicita manifestação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), da Secretaria de Obras e Pavimentação, da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (Acesf), do Conselho de Medicina Veterinária e do Centro Universitário Filadélfia Londrina (UniFil), para análise do projeto de lei nº 197/2019, de iniciativa do vereador Eduardo Tominaga (DEM), que introduz alterações no Código de Obras e Edificações (lei nº 11.381/2011) e na Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei nº 12.236/2015). As mudanças pretendem regulamentar de forma distinta a operação de cemitérios e de crematórios de animais domésticos de pequeno e médio portes, que hoje são tratados de forma semelhante pela Lei de Uso e Ocupação do Solo. Quórum: maioria simples.

Autoriza o Município a promover a concessão onerosa de uso de espaço nos lagos públicos (PL nº 167/2019) – Os parlamentares discutem parecer prévio das comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio solicitando manifestação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Consemma), da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU) e da Secretaria Municipal de Ambiente (Sema). De autoria do Executivo, o projeto de lei tramita na forma do substitutivo nº 1 e pretende autorizar o Município a realizar a concessão onerosa de uso de espaço nos lagos públicos urbanos para exploração do serviço de pedalinho, caiaque e *stand up paddle*. A concessão será realizada mediante licitação. Quórum: maioria simples.

Cria a Central Única de Vagas para Creches (PL nº 13/2020) – Os vereadores e a vereadora deliberam sobre parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que solicita manifestação do Executivo Municipal. O projeto de lei, de iniciativa do Executivo, cria a Central Única de Vagas para Creches. Quórum: maioria simples.

DISCUSSÃO ÚNICA DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Meio-fio e terraplanagem (PI nº 20/2020) – O vereador Vilson Bittencourt (PSB) solicita ao prefeito informações sobre a construção de meio-fio e o serviço de terraplanagem na Avenida Doutor Gustavo Avelino Correia, no Distrito de Lerroville.

Academias ao ar livre (PI nº 21/2020) – O vereador Vilson Bittencourt (PSB) requer informações sobre a implantação de academias ao ar livre em praças públicas.

Marco Zero (PI nº 22/2020) – O vereador Vilson Bittencourt (PSB) solicita informações sobre a área do complexo Marco Zero.

AGENDA

Quarta-feira, 04/03

20 horas – Solenidade de entrega do Título de Cidadão Honorário ao Padre Francisco Schneider, na sala de sessões.

Sexta-feira, 06/03

20 horas – Solenidade de entrega do Título de Cidadã Honorária à apresentadora Cloara Pinheiro, na sala de sessões.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Mauro Cardoso (PSDB)	3374-1378	mauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (PL)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermebelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PL)	3374-1385	joserouqueneto@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1382	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
Pr. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br

Péricles Deliberador(PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Professor Rony (PTB)	3374-1380	professorrony@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

MESA EXECUTIVA 2019/2020

Ailton Nantes (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM **JORNALISMO** Fones (43) 3374-1326 e 3374-1327
Fotografia DP Torrecillas Fotojornalismo